



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 436**

de 28 de março de 2006

(Projeto de Lei Complementar nº 004/06)

*“Dispõe sobre inclusão de projeto e objetivo constante no Anexo II, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009”.*

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,  
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas  
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal  
aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam incluídos o projeto e atividade, a seguir descritos, constantes no Anexo II, da Lei Complementar nº 425, de 07 de outubro de 2005 – Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009:

**Secretaria Municipal de Administração**

Projetos	Atividades
Reforma e ampliação do Prédio da DIG.	Reforma e ampliação, visando a adequação do prédio, para melhora no serviço público prestado a nossa população.

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 28 de março de 2006

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 28 de março de 2006 – 150º Ano de Emancipação Político-Administrativo de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,**

VILMA VILEIGAS